

LISTA DE SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS DA AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPAGEM PARA 2006

Modificações em relação à Lista de 2005

Substâncias e Métodos Proibidos em Competição e Fora de Competição

S1.AGENTES ANABOLISANTES

A nomenclatura das substâncias incluídas na Lista de exemplos foi homogeneizada da seguinte forma:

- Para as substâncias que possuem um *International Non-proprietary Name (INN)* aparece apenas essa designação.
- Quando a designação habitualmente utilizada para essa substância é mais conhecida do que o *INN*, aquela designação aparece entre parêntesis.
- Quando o *INN* não é conhecido, para além da designação habitualmente utilizada para designar a substância, aparece a nomenclatura da União Internacional de Química Pura e Aplicada entre parêntesis.

1.a. Esteróides androgénicos exógenos

- A desoximetiltestosterona (droga sintética), a metasterona, o prostanazol e a metil-1-testosterona, foram adicionados à lista de exemplos.

1.b. Esteróides androgénicos endógenos

- A nota explicativa existente nesta secção foi reformulada e expandida de forma a melhor clarificar os procedimentos utilizados no seguimento de um relatório analítico positivo relativo a uma substância incluída nesta secção ou a uma relação testosterona / epitestosterona.
- Foi introduzido um parágrafo na nota explicativa existente nesta secção para clarificar os procedimentos a realizar no seguimento da emissão de um relatório analítico positivo relativa a boldenona em muito baixa concentração.
- Tal como na nota explicativa da Lista de 2005, é especificado que a emissão de um relatório analítico positivo para 19-norandrosterona por um Laboratório Acreditado representa uma prova suficiente e não requer a realização de quaisquer investigações complementares.



2. Outros agentes anabolisantes

- A tibolona, um esteróide sintético com propriedades anabólicas utilizado para tratamento de sintomas pós-menopausa, foi acrescentada à lista de exemplos.

S2.HORMONAS E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS

- O estatuto da gonadotrofina coriônica humana (hCG) e da hormona luteinizante (LH) foi modificado e ambas as substâncias são agora proibidas apenas nos homens. Apesar das razões científicas para proibir estas substâncias nas mulheres, a experiência durante 2005 levou a que, em alguns casos, fossem detectadas concentrações elevadas de hCG devido a condições fisiológicas (gravidez) ou patológicas, envolvendo eventuais consequências psicológicas ou sociais para a atleta. Saliente-se ainda a dificuldade dos Laboratórios Acreditados para datar e classificar estes casos como situações de dopagem.
- Um parágrafo reforçando a detecção de substâncias de origem exógena através de um método analítico válido vem reforçar a consistência do mesmo com a redacção do parágrafo sobre esteróides anabolisantes endógenos na Secção 1b.
- Os factores de crescimento *insulina-like* aparecem agora no plural dado que há mais que um factor.

S3.BETA-2AGONISTAS

- A frase “A sua utilização requer uma autorização de utilização terapêutica” no primeiro parágrafo é retirada porque se aplica a todas as substâncias constantes da Lista e pode por isso considerar-se uma frase supérflua.
- A referência a um diagnóstico específico para a utilização de beta-2 agonistas por via inalatória foi retirada de forma a ficar coerente com a Secção 8 da Norma Internacional de Autorização de Utilização Terapêutica e deixar para a responsabilidade do médico as condições em que estas substâncias deverão ser prescritas.
- O último parágrafo desta secção é ligeiramente reformulado de forma a reforçar que a concentração de salbutamol superior a 1000 ng/mL é considerada como um caso positivo independentemente da existência de uma autorização de utilização terapêutica.
- **Foram introduzidas novas versões dos anexos I e II para solicitação de autorização de utilização terapêutica, mais simplificados, que deverão passar a ser utilizados em substituição dos anteriores a partir do dia 1 de Janeiro de 2006.**



S5. DIURÉTICOS

- A frase “Diuréticos e outros agentes mascarantes são proibidos” foi removida de forma a ficar coerente com o resto do parágrafo.
- É clarificado que a Drosperinona, um progestativo com moderadas propriedades diuréticas, não é proibida (como é indicado na Nota Explicativa da Lista de Substâncias Proibidas de 2005).

M1. INCREMENTO DO TRANSPORTE DE OXIGÉNIO

- A frase “...senão para tratamento médico” é retirada no fim do parágrafo “a” por ser considerada desnecessária e ambígua.

M2. MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

- Esta secção foi dividida em duas subcategorias para evitar confusão entre adulteração ou tentativa de adulteração das amostras durante a recolha e as infusões intravenosas.

Substâncias e Métodos Proibidos em Competição

S6. ESTIMULANTES

- A adrenalina que era referida unicamente como exemplo em pé de página, é agora claramente referida na lista dos estimulantes.
- Alguns estimulantes considerados proibidos mas não incluídos como exemplos nas listas de 2004 e 2005, são agora reintroduzidos na lista de exemplos para melhor clarificação. Por esse motivo são reintroduzidas como exemplos, a cropropamida, crotetamida, etamivan, heptaminol, isometeptano, e os isómeros da metilamfetamina (levmetamfetamina, metamfetamina (D-), p-metilamfetamina, ortetamina, fenprometamina, propilhexedrina).
- De notar que foi acrescentada a esta secção novos estimulantes que são substâncias específicas como referido na respectiva secção.

S9. GLUCOCORTICOSTERÓIDES

- As preparações tópicas quando utilizadas para tratamento de patologias do foro auricular, nasal, bucal e oftalmológico não necessitam de autorização de utilização terapêutica devido a uma grande utilização médica e à ausência de efeitos potencialmente dopantes dos glucocorticosteróides por estas vias de administração.

Substâncias Proibidas em alguns Desportos em particular

P1. ÁLCOOL

- O *Ski/Snowboard (FIS)* solicitou que a detecção do álcool fosse retirado da Lista das Federações Internacionais que proíbem o álcool.
- A *Motonáutica/Powerboating (UIM)* indicou como limite de detecção 0.30g/L.
- O Comité Internacional Paraolímpico (*IPC*) introduziu a detecção do álcool para o Tiro com Arco e as *Bowls*.
- O *Motociclismo (FIM)* solicitou a alteração do valor do limite de detecção de 0.00g/L para 0.10 g/L.

P2. BETA-BLOQUEANTES

- A *Natação (FINA)* solicitou o fim da proibição.
- O *IPC* indicou a sua proibição para o Tiro com Arco, para o Tiro e para as *Bowls*.
- A lista das diferentes categorias de disciplinas da *FIS* onde a utilização dos Beta-Bloqueantes são proibidos aumentou.

SUBSTÂNCIAS ESPECÍFICAS

Foram anexados os seguintes estimulantes da Secção S6: catina, cropropamida, crotetamida, etamivan, famprofazona, femprometamina, heptaminol, isometeptano, meclofenoxato, p-metilanfetamina, niketamida, norfenefrina, octopamina, ortetamina, oxilofrina, propilhexedrina, selegilina e sibutramina.

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

Os estimulantes da Secção S6 que serão controlados fora de competição para efeitos de monitorização são os seguintes: adrafinil, adrenalina, anfeprumona, amifenazol, anfetamina, anfetaminil, benzanfetamina, bromatan, carfedon, clobenzorex, cocaína, ciclazodona, dimetilanfetamina, etilanfetamina, etilefrina, fembutrazato, fencafamina, fencamina, fenetilina, fenfluramina, fenproporex, fendimetrazina, fenmetrazina, fentermina, furfenorex, mefenorex, mefentermina, mesocarbo, metanfetamina (D-), metilenedioxianfetamina, metilenedioximetanfetamina, metilfenidato, modafinil, norfenfluramina, parahidroxianfetamina, pemolina, pentetrazol, prolintano, estricnina.

O programa de monitorização para substâncias em competição permanece igual ao de 2005, com a recomendação de aumentar o número de laboratórios que vão fazer parte deste programa no sentido de melhor controlar algumas tendências observadas para certas substâncias.